



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 201/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Es-
tado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em mais 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os valores vigentes em março de 1994, os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo abran-
ge os cargos e funções comissionadas, pessoal inativo e pensionis-
tas.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de
1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18 de
abril de 1994.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	22v 123
em	18/04/94
	Hilda L. R.
ESCRITURÁRIO	


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atto da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	18/04/94
	Hilda L. R.
Escriturário	